



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0047/2023
maio de 2023

Em, 17 de

CRIA O "PROGRAMA PRATA DA CASA", QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE OPORTUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DE DE GRUPOS, BANDAS, CANTORES OU INSTRUMENTISTAS LOCAIS, PARA ABERTURA EM EVENTOS MÚSICAIS QUE UTILIZAM FINANCIAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º Cria o "Programa Prata da Casa", que estabelece a obrigatoriedade de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais, para abertura em eventos musicais que utilizam financiamento público municipal.

Art. 2º. É obrigatória a oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais, que contem com financiamento público municipal.

Parágrafo único. Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de Pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinadas à realização do evento principal.

Art. 3º. Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais, aqueles residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple ao menos um integrante que no município tenha sua residência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor após sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta Lei visa fomentar a participação dos artistas locais na festa do Padroeira, aniversário da Cidade, e quaisquer outras festas a qual tenha o patrocínio da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia. Tem-se a expectativa de que, oportunizando aparições de artistas na abertura de shows de maior vulto e estrutura, com maior público, terão eles a oportunidade de apresentarem seu trabalho, valorizarem a cultura local e terem exposição que possa impulsionar suas trajetórias.

A valorização dos talentos, a oferta de oportunidades e a disponibilização de Cultura são, neste contexto, tarefas demasiadamente simples, ao alcance de todos os



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

envolvidos, sem que existam justos motivos para não serem elementos de uma transformação no cenário cultural do município.

Assim, solicito aos Nobres Pares que aprovem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2023.

ISAIAS PINHEIRO LIMA
Vereador(a) - Autor(a)